



Contribuição à construção categorica-conceitual sobre os atingidos pelas mudanças climáticas¹

Contribution to the conceptual-categorical framework regarding those affected by climate change

José Sobreiro Filho²

Resumo

Este ensaio se propõe a reunir elementos iniciais para provocar e avançar com a construção do conceito de atingido e atingida pelas mudanças climáticas, bem como promover o diálogo e troca de saberes visando facilitar a formação de uma concepção mais completa acerca das múltiplas violações que o capitalismo promove em contextos de grandes empreendimentos e mudanças climáticas. Esta categoria emergente, além de apresentar contradições presentes no processo de acumulação vigente, tem se caracterizado como uma relevante ferramenta para instrumentalizar pesquisas mais profundas sobre os impactos socioterritoriais das mudanças climáticas na vida de diversas populações vulneráveis. Reconhecemos a contribuição da organização coletiva no processo de resistência enquanto contributo para a produção do saber sobre os atingidos no processo de sistematização das violências que devem ser objeto de políticas públicas. O artigo aborda tanto os desafios teórico-conceituais quanto a sua relação com as políticas públicas atuais. Revisão bibliográfica, análise documental, entrevistas e diálogos com sujeitos atingidos e engajados nas ações contenciosas foram matéria de análise e reflexão aos auspícios da dialética materialista para fundamentar algumas das afirmações apresentadas.

Palavras-chave: direitos humanos; acumulação; impactos socioterritoriais; território; PNAB.

Abstract

This essay aims to gather initial elements to provoke and advance the construction of the concept of individuals and communities affected by climate change, as well as to promote dialogue and knowledge exchange aimed at fostering a more comprehensive understanding of the multiple violations that capitalism promotes in contexts of large-scale projects and climate change. This emerging category, while revealing contradictions inherent in the current process of accumulation, has also established itself as a relevant tool for enabling deeper research into the socio-territorial impacts of climate change on

¹ Este artigo é resultado da pesquisa “O Brasil Atingido, a extensão universitária e as trocas de saberes para o avanço da garantia de direitos das populações atingida” financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Brasil.

² Universidade de Brasília (UnB). Instituto de Ciências Humanas. Brasília, DF, Brasil. E-mail: jose.sobreiro@unb.br

the lives of various vulnerable populations. We acknowledge the contribution of collective organizing in the process of resistance as a key input for knowledge production about affected peoples, and in systematizing the forms of violence that should be addressed by public policies. The article addresses both the theoretical-conceptual challenges and their relationship with current public policies. Bibliographic review, document analysis, interviews, and dialogues with affected individuals and those engaged in contentious actions served as material for analysis and reflection, under the guidance of materialist dialectics, to substantiate some of the claims presented.

Keywords: human rights; accumulation; socio-territorial impacts; territory; PNAB.

Introdução

Testemunhamos nas últimas três décadas o atingido por barragens se tornar uma relevante categoria de análise e entendimento da realidade. Este sujeito político provocou não apenas a transformação das relações socioterritoriais, do Estado e da produção de um estatuto jurídico devotado ao cumprimento da justiça social. Sua política contenciosa provocou a comunidade acadêmica e política a teorizá-lo, tornando-o frutífero objeto de análise da Economia Política, da Sociologia e, dentre outras, da Geografia. As contradições mais brutais e injustas foram identificadas como alicerces que fundamentam sua relevância enquanto instrumental de análise necessário ao entendimento da realidade das populações empobrecidas, especialmente no Sul Global.

A razão desta importância crescente deve-se ao fato de que o atingido é intrinsecamente ligado ao processo de geração de riqueza de um território. A acumulação, processo que marca a essência do capitalismo e outros sistemas desiguais, atinge as pessoas produzindo distorções socioterritoriais gravíssimas, essa é uma primeira forma de ser atingido. Ela é sistêmica, complexa e facilmente percebida pela população. Suas facetas territoriais se manifestam desigualmente. Populações, por consequência, são atingidas pelas transformações socioterritoriais que a criação de grandes objetos no território (barragens, portos, rodovias, ferrovias etc.) e as transformações brutais da socionatureza (emissões, desmatamento etc.) acarretam. A experiência desigual destas transformações leva sujeitos a serem atingidos novamente, mas agora pelas distorções que essas grandes transformações produziram no território.

Embora as sobreposições de violências ainda sejam pouco analisadas pela literatura, compartilha a mesma importância que a famigerada acumulação por espoliação. A categoria “atingido” impõe uma outra perspectiva na seara das literaturas

críticas, ajudando a desvendar os métodos violentos que levam à produção da riqueza no mundo. Uma categoria interessada em compreender o que algumas conceituações buscam representar como um sujeito político que historicamente atravessou e foi atravessado por todos os modos de produção (asiáticos, feudalismo, capitalismo etc.) e modelos de sociedades organizadas.

A injustiça, a violação de direitos, o patriarcado, a exploração do trabalho e, dentre outros, a apropriação do território marcam a condição deste sujeito incômodo organizado que luta pelo seu espaço de governança coletiva (Fernandes, 2008; 2009a; Saquet, 2018). No Brasil, não se restringiu a um ou outro empreendimento, um desastre ou um conjunto de crimes, mas sobre a formulação de um saber que lhe permitiu compreender com clareza sua causa e enfrentá-la de maneira organizada. Contribuiu não somente para compreendermos as contradições do desenvolvimento territorial brasileiro e as especificidades regionais, mas pautou os atingidos enquanto agenda científica e política, tornando evidente que a existência de atingidos e atingidas é expressão do insucesso de setores econômicos que só alcançam determinadas cifras econômicas e pagam elevadas taxas porque negligenciam direitos. Esse mesmo sujeito coletivo, articulado e estruturado sob a forma do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), reconheceu ser imprescindível ir além dos grandes empreendimentos de infraestrutura e organizar o processo de resistência e luta em defesa dos direitos das populações atingidas pelas mudanças climáticas. Essa preocupação se justifica por entender que são problemas que partem da mesma origem econômica, política, social, cultural e política, e que tendem a se multiplicar.

Diante desta preocupação comum, buscamos debater alguns dos elementos centrais que nos ajudam a começar a compreender de um modo mais profundo as violências que atravessam os atingidos pelas mudanças climáticas. Entrevistas com lideranças de dez unidades federativas pertencentes a todas as regiões brasileiras, análise de dados quantitativos e revisão documental e bibliográfica especializada foram utilizadas para a elaboração destas reflexões. Por fim, esta proposta é fruto do projeto “O Brasil Atingido, a extensão universitária e as trocas de saberes para o avanço da garantia de direitos das populações atingida” financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), cuja finalidade é de contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas para populações atingida.

O clima não está bom e ainda pode piorar, mas está dando dinheiro: mudanças climáticas e riqueza na esteira de produção de atingidos climáticos

Todos os acordos, reuniões, cúpulas, conferências, encontros e demais eventos climáticos aconteceram diante de taxas de emissão de CO₂ que, ao seu tempo, eram as maiores até então registradas em toda a história. O crescimento das temperaturas anormais, uma preocupação antiga, revela que nenhum destes eventos foi capaz de reverter essa realidade. Os dados da Global Carbon Budget 2023 sobre a emissão de CO₂ apontam que a indústria e os combustíveis fósseis emitiram 54,02 milhões de toneladas de CO₂ no ano de 1822. Seu rápido crescimento alcançou o total de 1,95 bilhão de toneladas em 1900 e 3,4 bilhões em 1922. Em 1972, essa cifra se tornou muito maior, 16,22 bilhões de toneladas de CO₂ foram lançados na atmosfera. O crescimento das emissões resultou em 37,15 bilhões de toneladas de CO₂ emitidas em 2022. Esse número foi acompanhado pelas mudanças de uso da terra, que também levaram a emissão de 4,32 bilhões de toneladas.

China (11,40 bilhões de CO₂), Estados Unidos da América (5,06 Bi) e Índia (2,83 Bi) povoaram o pódio das emissões, seguidos por Alemanha (665,60 Milhões), Brasil (483,48 Milhões), Reino Unido (318,65 Milhões) e França (297,23 Milhões). Mas esse não foi o único movimento preocupante. As elevadas taxas de emissão per capita de CO₂ em 2022 foram apresentadas por países diversos como Qatar (37,6 t), Emirados Árabes Unidos (25,8 t), Bahrain (25,7 t), Kuwait (25,6 t), Brunei (24,0 t), Trinidad e Tobago (22,4 t), Arábia Saudita (18,2 t), Nova Caledônia (17,6 t), Oman (15,7 t), Austrália (15,0 t), Estados Unidos da América (14,9 t), Canadá (14,2 t) e China (8 t).

Apesar da média global ser 4,7 t em 2023, esse dado não refletiu a realidade do hemisfério Sul. Isso porque ao passo em que a União Europeia tem uma taxa de 6,2 t per capita e os EUA 14,9 t, a China emitiu 8 t per capita, a África do Sul 6,7 t e o Reino Unido 4,7 t. Enquanto a maior parte das emissões das toneladas per capita se concentram no norte global, os menores índices estão no Sul, especialmente no contexto africano e sulamericano: Burundi (0,1 t); Malawi (0,1 t); Ruanda (0,1 t); Niger (0,1 t); Uganda (0,1 t); Etiópia (0,2 t); Libéria (0,2 t); Moçambique (0,2 t); e Burkina Faso (0,3 t). A América do Sul vem logo em seguida com alguns de seus países mais próximos de índices menores: Argentina (4,2 t), Chile (4,3 t), Brasil (2,2 t), Peru (1,8 t), Bolívia (1,8 t) e Paraguai (1,3).

Essa concentração de emissões de CO₂ em alguns países não tem se vertido em responsabilização, o cenário é ainda pior. O mais recente relatório da *Oxfam International* (2024) reafirmou a manutenção de graves problemas, crescimento do número de bilionários, bem como seu enriquecimento em 34% quando comparado ao início da década. O que se comprehende como pobreza se estenderá por mais 230 anos até ser “solucionada”, ou seja, diversas gerações ainda serão marcadas pela manutenção da pobreza no mundo (Oxfam, 2024).

O cenário desafiador colocado pelas emissões torna-se ainda mais complexo quando verificamos que o “1% mais rico do mundo tem 43% de todos os ativos financeiros globais” e que os cinco maiores bilionários do mundo dobraram sua riqueza durante a pandemia da covid-19. Isso reforça que há uma profunda desigualdade nos números individuais de emissão de CO₂, sendo que os mais expressivos se remetem ao poder econômico concentrado ao ponto de se converter em poder político. Mais do que o aumento do patrimônio ou a criação de novos bilionários no mundo e suas distorções nas questões de gênero, contradições de ordens étnico-raciais, concentração de poder político-econômico, a história testemunha a ocorrência de um processo desproporcional e desigual de apropriação e degradação da natureza não apenas entre países, mas especialmente entre os sujeitos (Saito, 2024).

As camadas mais enriquecidas da sociedade e, especialmente, os bilionários emitem muito mais CO₂ do que os demais outros sujeitos. Isso evidencia não apenas a apropriação desigual dos benefícios gerados e a externalização dos problemas que produzem atingidos e atingidas pelas mudanças climáticas. Se até mesmo a degradação e a apropriação da riqueza são desiguais, por que as responsabilidades climáticas seriam as mesmas? As responsabilidades devem ser, sobretudo, desiguais, mas não sobre os ombros dos mais pobres conforme a história tem acontecido. Elas implicam em problemas econômicos graves e profundos, evidenciando profundas raízes com a economia de alguns países, levando-os, inclusive, a defendê-los e minimizar seus problemas.

Mas as evidências da previsibilidade da existência dos atingidos e de que caminhamos para um momento histórico de acirramento da produção em massa de populações atingidas pelas mudanças climáticas, não cessam por aí. A média global tornou-se instrumento para pulverizar sobre os mais pobres a responsabilidades dos mais ricos e invisibilizar sua responsabilidade sobre as populações atingidas por barragens.

Diante dessa privatização dos benefícios e socialização dos impactos, o ranking do Fundo Monetário Internacional (FMI) referente ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2024 reafirmou a concentração em países marcados pela emissão de CO₂: EUA (29.081 bilhões de US\$); China (18.889 bilhões de US\$); Alemanha (4.642 bilhões de US\$); Japão (4.167 bilhões de US\$); Índia (4.051 bilhões de US\$); Reino Unido (3.549 bilhões de US\$); França (3.156 bilhões de US\$); Brasil (2.362 bilhões de US\$); Itália (2.346 bilhões de US\$); e Canadá (2.276 bilhões de US\$).

Essa realidade faz contraste com o Relatório Síntese Mudança do Clima 2023, organizado pelo *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), aponta que “as atividades humanas, principalmente através das emissões de gases de efeito estufa, inequivocamente causaram o aquecimento global, com a temperatura da superfície global atingindo um valor 1,1°C mais alto entre 2011-2020 do que no período de 1850-1900” (IPCC, 2023, p. 20). Independentemente de sua categorização enquanto crise climática ou não, não resta dúvida de que, em especial, a população mais empobrecida de diferentes espaços do território brasileiro (Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Maranhão, Litoral norte de São Paulo, Amazônia etc.) e a desigualdade histórica de sua formação socioterritorial (Santos; Silveira, 2001), a entende como um conjunto de potencialidades a serem convertidas em crise humanitária.

As contradições desse momento do tempo histórico se acirram e tornam-se mais evidentes. Esse território cada vez mais preparado para a produção do espaço e riqueza, é também aquele que deve estar se preparando para a destruição causada pelas mudanças climáticas. Preparar o território deve ser algo cuidadosamente pensado para evitar a banalização da produção-destruidora promovida para enriquecer alguns em detrimentos de outros, especialmente quando se trata de um sujeito que escalona das dezenas e centenas, para os milhares e até milhões de pessoas na condição de atingidos ou atingidas numa curta escala de tempo, mas com impactos duradouros, permanentes e hereditários. Eles não são mais necessariamente sujeitos que tiveram suas vidas impactadas pela construção de um grande empreendimento, são também aqueles cujas trajetórias espaço-temporais foram alteradas em razão das mudanças climáticas criadas em prol de um processo de acumulação desigual.

O Atingido Climático nasce, portanto, como uma obra geopolítica, das classes dominantes brancas e patriarcais em sua relação contraditória com o espaço e a natureza.

Em seu tempo são uma expressão das relações espaço-temporais do Imperialismo e da alteração da ordem global. É consequência da fase superior do capitalismo e emerge como consequência para saciar desejos espoliatórios amparados em sistemas político-econômicos complexos (Harvey, 2004). Não apenas a indústria, pouco presente no Brasil, e a queima de combustíveis fósseis, o uso e ocupação do solo, historicamente caracterizado pelo desmatamento em prol do latifúndio, são partes relevantes desse processo. Isso significa dizer que um grupo de países enriquecidos geram populações atingidas por meio de suas agendas industriais ao passo em que outros envolvem relações agrárias etc. Muito além da responsabilização dos Estados Nacionais, isso reforça a ideia de que parcela direta das influências se originam de grupos econômicos diversos, com especial destaque para a Indústria, Grandes Obras, Combustíveis e Energia, Agronegócio e Mineração.

Disputar o que se entende e conceituar o que são as mudanças climáticas são objeto, acima de tudo, do interesse econômico. Assim como a conceituação de atingidos por barragens e grandes empreendimentos, cada detalhe acerca das mudanças climáticas e atingidos por elas podem ser parte de um mercado incalculável onde o capital quer continuar se envolvendo na posição de lucrar, mas nunca de se responsabilizar. Pesquisadores e pesquisadoras de diferentes ciências (humanas, biológicas e exatas), instituições governamentais, políticos, lideranças de movimentos sociais e socioterritoriais, representantes de povos tradicionais, organizações não-governamentais e, dentre outras, personalidades, são responsáveis pela disputa na atribuição de sentido ao que entendemos por mudanças climáticas.

O documento “*Conceitos Básicos sobre Mudança do Clima: Causas, Mitigação e Adaptação*” do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) compreende a mudança do clima associada ao entendimento de aquecimento global e da alteração de outros padrões:

A mudança do clima é comumente chamada de aquecimento global porque uma das consequências mais prováveis da existência de concentrações maiores de gases de efeito estufa na atmosfera é o aumento da temperatura média do planeta. Mas outros efeitos consequentes do aumento de temperatura poderiam ser igualmente importantes, podendo provocar novos padrões de ventos, chuvas e circulação dos oceanos (BID, 2015).

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, apontou uma compreensão mais profunda. Atribuiu destaque às transformações marcadas pela mudança nos padrões

de produção industrial que se acentuaram exponencialmente no transcorrer dos últimos dois séculos:

Embora o clima tenha apresentado mudanças ao longo da história da terra, em todas as escalas de tempo, percebe-se que a mudança do clima no passado decorreu de fenômenos naturais: por sua vez, a maior parte da mudança climática atual é atribuída às atividades humanas, particularmente nos últimos 50 anos.

O aquecimento global foi detectado por meio do aumento da temperatura média global do ar e dos oceanos, do derretimento generalizado da neve e do gelo nas calotas polares, e da elevação do nível dos mares e oceanos. Tais mudanças não podem mais ser negadas.

Atualmente, as temperaturas médias globais da superfície terrestre são as maiores dos últimos cinco séculos. A temperatura média global da superfície aumentou cerca de 0,74°C, nos últimos cem anos.

Caso não sejam tomadas medidas capazes de desacelerar esse processo global de aquecimento, é possível que se observe, ainda neste século, um acréscimo médio de temperatura global de 2°C a 5,8°C, segundo estudos do IPCC (Painel Intergovernamental sobre a Mudança Climática). Uma mudança na temperatura média da Terra, de acordo com essa escala, tem potencial para causar grandes impactos sobre todas as formas de vida existentes no planeta (MMA, 2011).

A fundamentação científica eivada de dados rescinde como elemento imprescindível para a conceituação de mudanças climáticas. Do modo um pouco próximo, visando traduzir integralmente a complexidade do atingido climático, reconhecemos nos dados, especialmente na leitura daquele que sofre com o aquecimento das temperaturas, a capacidade de explicar que certos sujeitos são injustamente prejudicados. Os dados do relatório do IPCC apontam cenários complicados a serem enfrentados pelos governos durante a próxima reunião do G20. O escopo do relatório do painel intergovernamental acerca das mudanças climáticas apresenta uma leitura detalhada sobre a ampla gama de sujeitos e formas de vidas atingidas:

Ele reconhece a interdependência entre clima, ecossistemas e biodiversidade e sociedades humanas; o valor de diversas formas de conhecimento; e a estreita ligação entre adaptação à mudança do clima, mitigação, saúde dos ecossistemas, bem-estar humano e desenvolvimento sustentável. Com base em múltiplas estruturas analíticas, incluindo as das ciências físicas e sociais, este relatório identifica oportunidades de ação transformadora que são transições de sistemas efetivas, viáveis, justas e equitativas e caminhos de desenvolvimento resilientes. Diferentes esquemas de classificação regional são utilizados para aspectos físicos, sociais e econômicos, refletindo a literatura subjacente (IPCC, p. 9, 2023).

O mesmo relatório contribui expressivamente com a compreensão do que pode ser entendido como Mudança do Clima. Buscando atribuir maior atenção e detalhar aspectos sugestivos e fundamentais para verificarmos as mudanças e impactos observáveis para o entendimento sobre os novos aspectos climáticos:

Mudanças e Impactos Observados A.2 Ocorreram mudanças generalizadas e rápidas na atmosfera, oceano, criossfera e biosfera. A mudança do clima causada pelo homem já está afetando muitos extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões do mundo. Isto vem resultando em impactos adversos generalizados, e perdas e danos relacionados, à natureza e às pessoas (alta confiança). Comunidades vulneráveis que menos contribuíram historicamente para a mudança atual do clima são afetadas de forma desproporcional (alta confiança) (IPCC, 2023, p. 20).

E:

A mudança do clima causada pelo ser humano é uma consequência de mais de um século de emissões líquidas de GEE do uso da energia, do uso e da mudança no uso da terra, do estilo de vida e dos padrões de consumo e produção. As reduções de emissões de CO₂ de combustíveis fósseis e processos industriais (CO₂ -FFI), devido a melhorias na intensidade energética do PIB e na intensidade de carbono da energia, foram menores do que os aumentos de emissões decorrentes do aumento dos níveis de atividade global na indústria, no fornecimento de energia, no transporte, na agricultura e nas edificações. Os 10% de domicílios com as maiores emissões per capita contribuem com 34-45% das emissões globais de GEE domiciliares baseadas no consumo, enquanto os 40% intermediários contribuem com 40-53% e os 50% inferiores contribuem com 13-15%. Uma quota crescente das emissões pode ser atribuída às áreas urbanas (um aumento de cerca de 62% para 67-72% da quota global entre 2015 e 2020). Os agentes causadores das emissões urbanas de GEE16 são complexos e incluem tamanho da população, renda, estado de urbanização e forma urbana. (alta confiança) {WGIII SPM B.2, WGIII SPM B.2.3, WGIII SPM B.3.4, WGIII SPM D.1.1} (IPCC, 2023, p. 62).

Essa multiplicidade de formas de reconhecimento de conceituações acerca das mudanças climáticas é relevante porque apresenta pontos de partida absolutamente fundamentais para a compreensão inicial dos atingidos pelas mudanças climáticas e, apurar as responsabilidades.

Do Atingido por Barragens e grandes empreendimentos ao “atingido climático”: categorias comprometidas com justiça socioespacial, socioterritorial e formulação de políticas públicas

Conceituar, descrever e definir os objetos e os fenômenos que povoam o espaço é algo que faz parte de nosso cotidiano e história. Essa busca pelas definições e significados aprofundou e tornou mais íntima a nossa relação com o mundo, auxiliando-nos na orientação das nossas decisões, na realização de avaliações mais completas, apoiando em processos comunicativos e, dentre outros, a seguir por caminhos seguros e/ou defender interesses e direitos. Por isso, atribuir os significados e explicações, bem como compreender as causalidades, tem o poder de instrumentalizar a todos acerca de uma parcela expressiva da compreensão e interação com o mundo, ganhando contornos ainda

mais complexos à medida em que se torna não apenas frutos de relações sociopolíticas, mas sua compreensão e produção.

Mais do que objeto da metafísica ou de uma razoável leitura econômica, a construção do significado dos sujeitos atingidos é objetivamente atravessada por ingredientes que podem envolver elementos geopolíticos e ao mesmo tempo são dotados de elevada concretude em seu cotidiano territorial. Atingidos e atingidas climáticos são produzidos ao mesmo tempo em que as mudanças climáticas acontecem. Não se trata de um fenômeno impetuoso como as crises climáticas, mas de um processo. É fruto do modo de produção e das relações imperialistas que marcam o processo de subsunção do mundo aos seus interesses, provocando impactos terríveis, especialmente, em contextos empobrecidos.

O que mais pode existir por detrás disso? Quem ganha? Alguém perde? Certamente. Os conceitos são atravessados de recortes, extensões e ingredientes que traduzem disputas e intencionalidades bem definidas. Isso porque não é incomum a tentativa de atribuir a origem dos atingidos a muitas outras causas, mas poucos encontram nas relações espaço-temporais de geração de riqueza e desenvolvimento a centralidade da sua crítica. Mais do que isso, conceituar atingidos pelas mudanças climáticas envolve culpabilidade, responsabilidades, justiça e injustiça. Interesses econômicos que podem alcançar cifras extraordinárias estão em jogo nessa disputa pelas terminologias e definições, e fazem frente à garantia da dignidade humana.

Alguns a disputam por interesse econômico porque pode interferir em uma maior ou menor acumulação e lucro. Os atingidos, especialmente os atingidos pelas mudanças climáticas também enfrentam obrigatoriamente um monstro globalizado chamado capital financeiro. Esse é o mesmo motivo que os levam a negar a categoria atingido/atingida e a invisibilizar os sujeitos, pois a justiça e a responsabilidade (social, ambiental, política etc.) reduziria drasticamente a acumulação e/ou a evidenciaria como inviável. Junto ao desinteresse pela culpabilidade, buscam soterrar e desprezar essa categoria de conceituação mais devotada à radicalidade da compreensão do fenômeno. Buscar colocar em seu lugar ideias como refugiados e/ou migrantes climáticos tem sido visto como a saída para transferir as atenções de um crime contra a natureza e a milhões de pessoas para uma crise humanitária ou “ciclo natural” sem responsáveis e que deve ser resolvido com doações ou oportunidades do mercado.

Categorizar os atingidos e atingidas, embora seja uma limitação por destinar-se às questões mais primárias, é fundamental para a instrumentalização da vida mediada também pela lógica formal (Lefebvre, 1969). É disso que se trata a parcela mais imediata da preocupação corrente, pois não há dúvida filosófica ou científica de que toda categorização é uma simplificação da realidade e, portanto, uma conceituação trata-se de um retrato espaço-temporal ainda mais reduzido. Os atingidos e atingidas por grandes empreendimentos e/ou pelas mudanças climáticas configuram-se, diferentemente da visão parcelar e baseada em uma “justiça” covarde oferecida por outras categorias (refugiados e migrantes climáticos etc.), em uma construção categórico-conceitual profundamente comprometida com a justiça social e socioespacial.

O Atingido é uma categoria realista e que muito contribui com o seu processo de explicação das violações comuns que congrega um conjunto de sujeitos que muitas vezes formam as mesmas classes socioeconômicas, mas sofrem com as categorizações e setorialismos (Foschiera, 2010; Foschiera; Batista; Tomaz Jr., 2009). Esse sujeito político e histórico territorializado nos ajuda na compreensão dos modos de ser que povoam uma sociedade, pois ofertam também maior detalhamento das bases éticas e morais, assim como o processo de ocupação e formação do território. O atingido não é uma categoria que expressa simplesmente a classificação de objetos e, tampouco, de si como objeto, ela traduz os predicados fundamentais de um modo de produção eivado de contradições e as qualidades de um modelo de organização social e estatal (Mészáros, 2009).

A categoria “atingido” é uma das formas pelas quais o intelecto humano manifesta a sua capacidade comum e de reconhecer a relação entre uma força externa que altera a trajetória espaço-temporal de sujeitos e a presença de injustiças. Trata-se de uma forma de análise que realiza no comum um conjunto de sujeitos com violações interligadas. O atingido é dialético e manifesta-se, ao mesmo tempo, como uma categoria de análise da política contenciosa marxista latino-americana e como dotada de categorias organizadas por pares contraditórios imprescindíveis para a compreensão da natureza dos modos de produção, especialmente no caso capitalista-imperialista (justiça-impunidade, enriquecimento-empobrecimento etc.).

O atingido implica em julgamentos que buscam disputar a opinião de quem conceitua o “teórico” e o “popular”, é objeto dos mais diversos juízos. Tem apreciações e desabonos vindos de sujeitos que tomam as decisões e de pessoas das mais diversas

origens no dia a dia. A impressão, o julgamento e a opinião sobre o atingido, embora disputadas, não são monopólio de um grupo específico. A depender da gravidade das catástrofes e/ou crimes e da proporção da injustiça, a mídia corporativista não é capaz de ignorar e tampouco tem força de barrar as manifestações difundidas online.

Ao passo em que cabe o julgamento filosófico, antropológico e, dentre outros, o Geográfico, também ocorre o por parte da mídia, da comunidade, do Estado, dos governos etc. Isso significa dizer que seu conteúdo empírico não é lastro exclusivo para a apreciação, pois também é permeado pela opinião. O atingido se trata de uma categoria de análise cujas conceituações são permeadas por diferentes formas e exercícios do juízo dotados de empiria ou não (Sposito, 2004). Por mais que as influências, muitas vezes, não conceituem, elas disputam paradigmaticamente. Ademais, é fundamental reconhecer que as categorias são elementos primordiais e primitivos que ajudam no aprofundamento do estudo dos sujeitos e territórios, especialmente no movimento dialético entre a categorização e a conceituação. Dentre uma ampla possibilidade de elementos gerais a serem considerados na análise e composição conceitual do atingido para, mais adiante pensar o atingido climático, destacamos:

- a reflexão científica do atingido passa pela objetividade e subjetividade, é fundamental verificar que o atingido lida com a materialidade e com a imaterialidade e que ambas são objetos de interesse imediato para a produção do conhecimento que permite conceituar sobre eles em sua radical relação com a justiça socioespacial;
- o atingido não é uma determinação do pensamento, mas da relação material e imaterial que carece de procedimentos científicos para a sua compreensão. Sua essência é atravessada, por exemplo, pelo capitalismo imperialista e subimperialista nesse momento do tempo histórico;
- a formação da consciência ou a autoconsciência e autoidentificação do atingido não se trata de um processo espontâneo, mas mediado e disputado por um conjunto amplo de sujeitos. Existem muitos atingidos e milhões de atingidos climáticos (podendo alcançar bilhões rapidamente), mas nem todos estão organizados. Por isso, a organização dos atingidos e sua consciência são uma contribuição histórico-geográfica de movimentos como o MAB e testemunham sua contribuição na interpretação e práxis perante o mundo;

- o atingido deve ser compreendido não apenas como uma expressão de um processo conjuntural, mas também como um fenômeno histórico e geográfico situado (biomas, estados, regiões, bacias etc.);
- o Atingido também é uma questão de percepção e concepção da realidade, mas vai muito além uma vez que demanda as intimidades do vivido para dar conta de todas as suas qualidades e quantidades;
- construir o que é o atingido significa realizar o constante movimento de conseguir criar conexões entre a realidade dinâmica, as representações e as regras e definições impostas para todos;
- a definição do atingido se dá também no processo de comunicação com o coletivo ao verificar que a tarefa política e a promoção de uma política contenciosa comprometida com a transformação e promoção da justiça socioespacial se tornam evidentes ao trabalhar as injustiças perante os mais vulneráveis;
- o atingido é uma categoria crítica marxiana em razão de ser também componente comum da estrutura e relações violentas do capitalismo e imperialismo, bem como as categorias que definem o atingido nesse momento do tempo histórico originam-se também da sua estrutura. Forma, matéria, quantidade, o lugar, o espaço ou o território podem ser categorias dos atingidos da mesma maneira como o atingido é uma categoria imprescindível para a compreensão do processo de acumulação de capital. Em suma, ela é uma categoria que contribui para a explicação de análises teóricas do marxismo;
- o atingido também é construído pela cultura, é atravessado pelas crenças e, portanto, o olhar judaico-cristão e das religiões de matrizes africanas não se separam do processo analítico e conceitual. Por exemplo, vale considerar que, especialmente no antigo testamento, “Deus”, assim como divindades de outras religiões, criou as águas e as usou em diferentes momentos para atribuir os mais distintos significados (consagração, purificação, morte, esperança etc.);
- as disputas territoriais ou a luta de classes também se manifestam conceitualmente acerca do mesmo fenômeno. A ciência geográfica possibilita uma análise mais completa do atingido em detrimento de uma leitura mais superficial ou simplesmente economicista do processo. Por isso, esta é a luta de um conceito empiricizado, geográfico e histórico diante de outros sintéticos e customizados, ou seja, o MAB, por exemplo, promove e estimula uma relevante batalha das ideias. É muito difícil definir o atingido porque ele é

produto das múltiplas formas de violência que o capitalismo já produziu e segue produzindo no seu tempo histórico. Por isso, o atingido não poderia ser conceituado desde uma reflexão superficial, mas deve ser complexificado como uma ação necessária para o avanço na construção de um estatuto jurídico contundente e devotado à justiça socioespacial;

- por não se tratar de uma relação direta com a extração de mais-valia ou por não ser explicado pela maioria das teorias vigentes, mas ser ingrediente para a sua reprodução e consequência dos movimentos desse processo, o atingido é visto com dificuldade por críticos e políticas públicas. Ele tem natureza própria e demanda um sistema explicativo único;
- o Atingido é um sujeito dialético diante de um Estado organizado de maneira formal-positivista. As injustiças que lhes dão forma são produto da morfologia setorizada que não consegue entender a complexidade da vida e tampouco superá-la pela inovação ou por políticas interministeriais. O Estado formado por concepções estáticas diante de uma realidade em movimento é mais uma das brutais formas de violência contra os atingidos;
- a relação socioespacial e a natureza são ingredientes centrais para a compreensão do atingido. Isso decorre do fato de que ele é criado por uma relação que altera as suas respectivas relações socioespaciais (econômicas, culturais, sociais, políticas, psicológicas etc.) e marca profundamente a natureza e sua compreensão sobre ela;
- o atingido é sujeito composto por diferentes classes e grupos sociais (campões, trabalhadores, indígenas etc.). Todo atingido, em razão de estar fundamentado em uma realidade de classes, já vivencia um conjunto de violências em comum. Acrescido a elas, sua trajetória de atingido é fruto de uma violência adicional. Isso o leva a ser duplamente violentado, injustiçado e explorado pelo capitalismo. Em sua concepção climática as violências são nítidas, mas os culpados quase não são “vistos” ou, melhor dizendo, são intencionalmente invisibilizados e protegidos por grandes economias globais e agências multilaterais;
- o atingido é uma parcela dos sujeitos compostos por classes diferentes, embora não antagônicas, que foram atingidas por um fenômeno que acelera e aprofunda o processo de empobrecimento e insucesso na vida. Embora esse fenômeno se manifeste em toda a sociedade, tratamos aqui do brusco, involuntário e profundo aceleramento dele. Por isso o atingido deve ser tratado como fator de risco em uma sociedade e, portanto, carecem metodologias para entendê-los. As classes mais abastadas não são atingidas, são

autofágicas e “antropofágicas” em razão de criarem problemas para si mesmos e para os outros: elas atingem mesmo que “respinguem em si”;

- arbitrariedade, desigualdade, iniquidade, parcialidade, desrespeito e ilegalidade são instrumentos operativos e marcas que comprovam que parcela da criação dos atingidos vem de relações evidentemente absurdas. A destituição de compromissos ético-morais e respeito à dignidade humana evidenciam-na como ingrediente imprescindível e irrevogável na constituição do processo de acumulação, ou seja, o absurdo cria e é indiferente ao atingido, um instrumento tratado como meio para a obtenção do lucro;

- atingidas e atingidos são oriundos de diferentes grupos étnico-raciais, portanto, congregam sujeitos que tiveram suas respectivas trajetórias alteradas em razão do processo colonial de exploração levada a cabo pela coroa e baseado na escravidão, assim como pelas elites nacionais e internacionais. O racismo ambiental reafirma esse ponto e evidencia esse público como ainda mais vulnerável;

- água demais ou de menos definem parte dos atingidos climáticos e podem ser um fator de empobrecimento. Desta forma o atingido tem uma forte relação não apenas com elementos qualitativos que configuram os lugares ou territórios, mas também se trata de uma relação com as medidas;

- existem muitas conceituações que ousam atribuir definições sobre os sujeitos atingidos pelas mudanças climáticas. Nuances patrimoniais, hídricas, de gênero, raciais, mas especialmente a perspectiva de classe tem sido a central em seu processo histórico;

- o Atingido é inúmeras vezes agredido pelo capitalismo e pelo mercado, por isso são antagônicos. Seja pelos ditames da razão imperativa do valor de troca, profundamente analisada e desvendada pela teoria marxista, ou pela simples formulação de propostas contraditórias por serem incapazes de libertar os sujeitos da condição de dependência ao qual são lançados;

- a compreensão do que se entende por atingido perpassa também métodos científicos que devem considerar o singular, o particular e o universal. Da mesma forma, se relaciona também com as categorias filosóficas que atravessam todos os demais fenômenos estudados (quantidade, unidade, multiplicidade, totalidade, qualidade, realidade, negação, limitação, inerência, substância, causalidade, consequência, relação, modalidade, possibilidade, extensão, duração, qualidade, devir, força, finalidade, personalidade etc.);

- o atingido é formado também pelas contradições entre a ética e a moral com fortes realces para a injustiça, impunidade e violência;
- uma boa parte da definição do ser atingido emana das coisas e relações que o rodearam, seja pela sua perda ou em defesa. Ele é uma essencialidade determinada e/ou em disputa.

O desenvolvimento das forças capitalistas de produção no último século comprovou, conforme afirma Harvey (2004), que não se trata apenas de problemas ambientais, econômicos, políticos, sociais e culturais do Brasil e do mundo, mas da capacidade de reconhecer os processos e identificar/visibilizar sujeitos. Outras formas de tratar as violações nos provocam a pensar que já não é mais possível realizar uma análise real das sociedades no mundo sem a promoção de estudos sérios e rigorosos sobre os atingidos e atingidos pelas mudanças climáticas. Qualquer estudo sobre os impactos do capitalismo na contemporaneidade impõe como necessidade histórico-geográfica a compreensão das consequências que a sociedade do capital imprime nos processos de produção do espaço, na expansão da fronteira, na criação de grandes projetos e empreendimentos, assim como na gestão, planejamento e ordenamento territorial.

Essa perspectiva nos revela que o modelo de desenvolvimento das forças produtivas vigente é incapaz de se realizar sem atingir, sem degradar o trabalhador ou ambiente (Foster; 2000; Mészáros, 2009). É da sua natureza atingir, violentar e gerar danos a trabalhadoras, trabalhadores, camponesas e camponeses de diferentes maneiras para alcançar as mais elevadas taxas de lucro. A violência como a parteira da história, consigna marxiana, é também a expressão do processo brutal criador que arremessa impiedosamente milhares e milhões de pessoas anualmente na condição de atingidos pelas mudanças climáticas.

Ao buscarmos uma implementação da leitura crítica, como em caso de diálogo com Harvey (2004), que atingir e ser atingido são a materialização da luta de classes e parte do processo espoliatório no sul global. Ser atingido significa que a luta de classes segue viva. Ela se demonstra nas violações, nas formas exorbitantes de lucro geradas por alguns sujeitos que criam também massivamente atingidos. Não há dúvidas de que atingir é uma necessidade para que o capitalismo se reproduza, de que é necessário atingir para acumular. É válida a recordação de existem muitos povos atingidos ao longo da história (Krenak, 2020), mas também é fundamental reconhecer que o capitalismo atribuiu

particularidades ao processo. Ele colocou alguns ingredientes mais específicos e atribuiu mais intensidade para alguns sujeitos, especialmente escolhendo e criando, por meio de sua dinâmica desigual, com bastante nitidez uma aceitação sobre quem poderá ser atingidos ou poderá ser deixado para ser atingido.

O atingido é caracterizado pelas classes subalternas que tiveram sua trajetória individual e coletiva alterada por forças e motivações hegemônicas, por isso se relaciona desde o individual e o coletivo. Sendo o Estado um dos instrumentos à serviço de interesses hegemônicos, o Atingido torna-se uma vítima por intermédio (Mészáros, 2009). Embora essa atuação do Estado, muitas vezes, mascare interesses, não é nenhuma polêmica o fato de que a obtenção de lucro é o direcionador das ações. As formas atuais de desenvolvimento, baseado nas relações capitalistas, promovem um modelo que gera atingidos como expressão de sua natureza. Isso significa dizer que a realização do capitalismo até o seu estágio atual não se deu por outra forma que não por meio da criação de atingidos e seu futuro é envolvido por forte apelo climático em razão de sua vulnerabilidade. Isso torna o atingido uma categoria fundamental para a compreensão do Estado, das Políticas Públicas, dos Governos e mesmo do modo de produção na contemporaneidade. É uma expressão de que as suas formas atingem para criar, circular e, dentre outras, trocar mercadorias em um mundo financeirizado e globalizado.

A violência contra os atingidos é fruto dos interesses internacionais de obtenção de lucro. O capital financeiro é o exemplo mais didático. Acionistas investem deliberadamente em empresas cujas obras representam risco iminente de vida para diversas pessoas em um mundo sem fronteiras para o clima. O capital financeiro lucra e convive com essa realidade, assumindo e equacionando a morte. Assim como criticam Mbembe (2018) e Agamben (2015), há uma política da morte e terríveis exceções para alguns casos. Mas mesmo que pessoas morram ou parcela da natureza seja extinta, o capital financeiro já é capaz de precificar a vida e o desastre. Diante da lógica em que o negócio não para, o “custo” das mortes não são o maior problema, sendo a desvalorização das ações na bolsa de valores um impacto econômico considerado um empecilho grave.

Ao verificarmos as várias conceituações e contribuições como Vainer (2002), notamos que sobretudo naquelas propostas tidas como as mais convenientes por empresas que limitam a explicação geográfica do atingido pela localização e patrimônio dele (Vainer, 2006), mas na verdade deve-se conceituar o atingido pela sua relação com o

espaço e o tempo. Isso porque ele pode estar a centenas de quilômetros da área inundada, mas suas relações podem ter sido atingidas e, portanto, sua trajetória foi alterada em razão de ação hegemônica. Na maioria dos casos, esse sujeito também é caracterizado pelos impactos da construção de hidrelétricas, exploração mineral, grandes empreendimentos diversos etc., sendo que a definição ganhou destaque mais recentemente com a aprovação da Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB).

O Atingido e a Atingida pela lei e “pela lei”

Leis e territórios são instrumentos imprescindíveis e controversos para as populações atingidas. Ao passo em que se constituem como relevantes conquistas, padecem por uma incapacidade de acompanhar o movimento da realidade em decorrência de seu caráter global conservador. São, na maioria dos casos, expressão da imposição dos interesses hegemônicos em detrimenos de agendas populares. Isso significa dizer que devem ser constantemente disputadas para representar condições de justiça e, especialmente, nos casos dos atingidos pelas mudanças climáticas em razão de não serem contemplados pela ampla literatura legislativa e judiciária.

Embora ainda acanhada, a sua forma expressa na Lei n. 14.755, de 15 de dezembro de 2023, visou estabelecer o marco jurídico que define o que é entendido como atingido, prevendo o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB), e estabelecendo regras de responsabilidade para “empreendedores”, dentre outros aspectos, como aponta:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por Populações Atingidas por Barragens (PAB) todos aqueles sujeitos a 1 (um) ou mais dos seguintes impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens:

- I - perda da propriedade ou da posse de imóvel;
- II - desvalorização de imóveis em decorrência de sua localização próxima ou a jusante dessas estruturas;
- III - perda da capacidade produtiva das terras e de elementos naturais da paisagem geradores de renda, direta ou indiretamente, e da parte remanescente de imóvel parcialmente atingido, que afete a renda, a subsistência ou o modo de vida de populações;
- IV - perda do produto ou de áreas de exercício da atividade pesqueira ou de manejo de recursos naturais;
- V - interrupção prolongada ou alteração da qualidade da água que prejudique o abastecimento;
- VI - perda de fontes de renda e trabalho;

VII - mudança de hábitos de populações, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos devidos à remoção ou à evacuação em situações de emergência;

VIII - alteração no modo de vida de populações indígenas e comunidades tradicionais;

IX - interrupção de acesso a áreas urbanas e comunidades rurais;

X - (VETADO).

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo às PAB existentes na região por ocasião do licenciamento ambiental da barragem ou de emergência decorrente de vazamento ou rompimento da estrutura, nos termos do regulamento.

§ 2º (VETADO) (Brasil, 2023, s.p.).

A compreensão e conceituação do que se entende por atingido e atingida são necessidades impostas por tragédias cada vez mais comuns em nosso dia a dia, uma vez que as sinalizações climáticas apontam potenciais novos desastres, crimes e crises. Essa construção conceitual torna-se, cada vez mais, objeto de interesse público, pois se trata de um sujeito que irrevogavelmente deve povoar os interesses do Estado e os planos governamentais nas diferentes escalas de atuação e organização (federal, estadual e municipal). Nota-se que a definição do que se entende por atingido está vinculado a um amplo conjunto de perdas materiais:

- Propriedades ou das posses relacionadas a elas;
- A redução patrimonial em decorrência dos “empreendimentos”;
- Impactos que provocam a redução da capacidade produtiva;
- Problemas relacionados à renda e subsistência de famílias;
- Perda de áreas de exercício;
- Perda de acesso às atividades pesqueiras e de manejo de recursos naturais (uma redução e restrição das atividades laborais);
- Perda de acesso a recursos considerados básicos pela sociedade;
- Diminuição ou extinção de postos de trabalho que geram renda.

Fato é que existem muitas formas de conceituarmos. Na perspectiva de reconhecer as leituras populares, buscamos aqui rememorar os sentidos mais banais que poderiam nos ajudar a compreender o atingido ou a atingida como alguém que foi: 1) tocado por alguma força externa que cria e/ou agudiza problemas; 2) acertado ou alvejado por um uma ação que alterou sua forma anterior e condições originais/naturais; 3) abatido arbitrariamente durante a sua trajetória; 4) ferido ou impactado por alguma relação, forma ou substância que deixou marcas e reduziu suas capacidades; 5) forjado em virtude do avanço, alcance, cumprimento, consecução ou finalização de processo ou ação que se

efetivou em detrimento da criação de um sujeito cujo parto é mediado por forças violentas no espaço e no tempo; 6) Envolvido involuntariamente em situação violenta e injusta; 7) Englobado violentamente em processos internacionais de espoliação como expressão da expansão das fronteiras de acumulação no mundo; 8) Afetado de maneira direta ou indireta seja por torna-se um atingido direto ou um atingido indireto, uma vez que suas redes (trabalho, lazer, habitat etc.) foram atingidas também; 9) Abalado por ser posto na situação de adversário do “desenvolvimento” ao passo em que seus direitos são retirados; 10) Afligido por ser posto em condição de sofrimento em virtude de interesses de outros sujeitos; 11) Acometido, afrontado e desrespeitado ao ponto de não ter, muitas vezes, direito à tomada de decisão, pois as escolhas não lhes pertencem, ou seja, tem suas potencialidades democráticas reduzidas; 12) Alguém que teve não apenas sua trajetória interrompida, mas que deixou de chegar aonde deveria ou que queria chegar.

A conflitualidade, proposta por Fernandes (2009b) e Sobreiro Filho (2016), se expressa para o atingido de um modo em que atingir o outro significa para as classes dominantes conseguirem o que era pretendido e ser atingido significa perder partes do futuro, do presente e do passado. Ou ainda podemos dizer que atingir envolve alcançar um patamar, ser atingido significa, ao menos, regredir um ou vários patamares. A relevância desse debate se faz também em razão da existência de consequências graves sobre a definição do que é o atingido, pois ela poderá envolver a responsabilização das injustiças provocadas contra esses sujeitos se as previsões climáticas de aquecimento global se efetivarem (IPCC, 2023).

É inquestionável o debate acerca da responsabilização porque as consequências podem resultar em perdas que vão muito além da visão patrimonialista. Isso pressupõe a possibilidade de que o atingido também está diante de uma política da morte ou do sacrifício, ou seja, dentro da sociedade capitalista-colonial há aquele que “pode ser” atingido, deixado para ser atingido ou não. É um problema porque tende a favorecer a banalização, normalização e invisibilização das violências. O luto e a “empatia” assumem formas sinuosas, desumanas e não são acionados igualmente para todos os sujeitos e classes da sociedade.

Essa tolerância e ausência de política pública, que deveria se comprometer com os interesses e problemas públicos (Secchi, 2013; 2016) é interesse de um debate real que na atualidade se manifesta como resultado da própria atuação insuficiente do Estado. O

Estado comprehende que certos sujeitos detêm diferentes potenciais para serem atingidos. Isso seria, aproximadamente, o que poderíamos de chamar de *atingibilidade*, ou seja, a característica, atributo ou qualidade de ser atingido ou atingida analisada por aspectos quantitativos e qualitativos. Esse passo é fundamental porque mais do que entender quem atinge e quem é atingido, é fundamental evidenciar quais classes, territórios e grupos sociais apresentam maior “*atingibilidade*” para ir além da compreensão daqueles que são deixados para ser atingidos ou que “podem” ou que não seria o maior dos problemas serem atingidos.

Compreender esse fenômeno é também ponderar sobre a maior aceitação de que determinados grupos e territórios pertinentes a classes específicas sejam atingidos. A política, a mídia, a sociedade costumam banalizar o que é o atingido, tornando-o aceitável como reflexo das dificuldades da vida ou os desafios impostos pela dinâmica da natureza. Por isso, a *atingibilidade* também é compreendida na indissociabilidade com o objeto geográfico e relação socioespacial ou socioterritorial. É fato que algumas informações probabilísticas e qualitativas ajudam a compreender esse processo. A efetividade do capitalismo em atingir os sujeitos pode ser maior ou menor, inclusive praticar ou executar a violência e injustiça pode ser também mais fácil e barato a depender da *atingibilidade* do sujeito. A eficiência do processo se altera, sendo a injustiça mais barata e o crime pode ser mais impune à medida em que *atingibilidade* é maior ou menor.

A classe social é fator central na definição do nível de *atingibilidade* do sujeito, mas não é capaz de explicar a realidade brasileira alheia às especificidades étnico-raciais, de gênero, região etc. Não é mera coincidência que os sujeitos mais explorados sejam também integrantes majoritários dos grupos atingidos. Atingir, para muitos, significa empobrecer, os atingidos climáticos são sujeitos criados em condição de massa e por isso passam também pelo empobrecimento em massa. Esse debate é relevante porque o empobrecimento em massa passa também pelas mudanças climáticas, mas ainda apresenta expressivo hiato com a base nacional legislativa e judiciária. Mas como esses problemas se comportam diante da realidade do atingido climático? Questões como essas chamam nossa atenção para a análise do aquecimento global.

Conquistando sua visibilidade, justiça e participação democrática por meio da ação e organização coletiva, os atingidos transbordaram a pauta das barragens e outros

empreendimentos. A leitura de Vainer (2006) representou expressiva contribuição sobre o atingido através de diferentes leituras críticas:

A expressão mais evidente da predominância desta estratégia nas empresas do Setor Elétrico pode ser lida no fato de que o tratamento da questão era competência – e, em algumas empresas, ainda é – dos departamentos de patrimônio imobiliário. Em poucas palavras, nesta concepção, não há propriamente impactos, nem *atingidos*, e menos ainda qualquer coisa que possa ser entendida como direitos dos *atingidos*; o que há é o direito de desapropriação por *utilidade pública* exercido pelo empreendedor, cujo departamento de patrimônio imobiliário negociará com os proprietários o valor justo de suas propriedades⁵. Em face deste direito do empreendedor, o único outro direito reconhecido é o direito de propriedade e, nesse caso, um direito de propriedade restrinrido pela “utilidade pública” que lhe antepõe (Vainer, 2006, p. 4-5).

E:

Uma outra concepção que, de certa maneira, continua predominando, senão nas elaborações conceituais, pelo menos na prática, é a que chamamos de *concepção hídrica*, e que identifica *atingido* e *inundado*. Mesmo quando reconhece os não proprietários – isto é, os ocupantes, posseiros, meeiros, etc. – esta perspectiva tende a circunscrever espacialmente os efeitos do empreendimento estritamente à área a ser inundada. Neste caso, *atingido* passa a ser entendido como inundado e, por decorrência, como *deslocado compulsório* – ou, como é corrente na linguagem do Banco Mundial, *reassentado involuntário* (Vainer, 2006, p. 7).

Contudo, este momento demanda um salto para o reconhecimento de uma nova etapa acerca da necessidade de elaboração de políticas públicas para atingidos climáticos. Isso quer dizer que muito além das infraestruturas, os atingidos e atingidas foram tensionados pela complexidade dos debates que envolvem megaprojetos, as matrizes energéticas e, dentre muitas outras, a questão das mudanças climáticas. Essa realidade reafirma mais do que a existência de sujeitos que são “reatingidos”, pois se trata da realidade futura de sujeitos que ainda não constam de maneira qualificada em políticas públicas e nas agendas das agências multilaterais.

Por fim, apesar das limitações judiciárias e legislativas, é fundamental reconhecer que os avanços foram promovidos pela luta social organizada. O MAB detém a maior experiência no que se refere ao debate dos atingidos e por acreditar que, por fazer um debate que congrega classe, gênero, etnia/raça, dentre outros, elementos, é a organização socioterritorial brasileira que também detém a maior capacidade de atribuir concretude para essa figura e construir conceituações profunda sobre o que se entende por atingido e/ou atingida para ajudar na formulação de políticas públicas para milhões de pessoas. Experienciando as injustiças e questionando a convivência do desenvolvimento com a

impunidade, ao longo dos anos, o MAB ampliou o conceito de Atingido com o objetivo de revelá-lo como uma categoria de análise das injustiças socioterritoriais.

Considerações finais

Os atingidos e as atingidas pelas mudanças climática são expressões das consequências do processo de acumulação em um estágio ainda mais crítico de degradação das relações sacionaturais, políticas e econômicas. Em razão desta complexidade, ocupam fundamental importância como uma categoria explicativa e analítica dos processos de acumulação tanto na história quanto na contemporaneidade. Sua potencialidade explicativa é notável ao verificar que suas composições teórico-conceituais atuam objetivamente sobre o processo de produção, acumulação e acesso à riqueza.

Povoando não apenas o passado e o presente, os atingidos e atingidas pelas mudanças climáticas devem ser não apenas objeto de análise, mas de elaboração e implementação de políticas públicas futura diante do crescimento dos impactos climáticos. O estudo profundo dos atingidos pelas mudanças climáticas está objetiva e umbilicalmente vinculado à concepção de atingidos por barragens e outros grandes empreendimentos, assim como apresenta potência para reincidência sobre populações que apresentam sobreposição de violações.

Por fim, cabe destacar que o processo de organização social e socioterritorial implementado pelos atingidos e atingidas, especialmente manifesto na figura do MAB, reforça a importância destes sujeitos na produção de um saber mais íntimo e revelador das desigualdades socioterritoriais. Eles, organizados em forma de movimentos, são produtores de saber e criadores de uma pauta e uma categoria de análise absolutamente relevante para a análise crítica da realidade e a compreensão das violações contra os diferidos humanos. Cabe às ciências não apenas reconhecer o atingido como uma relevante categoria de análise, mas especialmente promover a construção de um conhecimento engajado com a sociedade para poder alcançar e elaborar propostas potentes que se convertam em políticas públicas populares.

Agradecimentos

Registrarmos nossa gratidão: 1) Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), pelo diálogo, provocações e apoio ao longo da pesquisa; 2) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), em virtude do financiamento do projeto; 3) Jackson Dias e Julio Pádua Menezes, pelo apoio incondicional e suporte na condução da pesquisa; 4) Pedro Mendonça Carvalho, pela revisão e debate.

Referências

- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**: [Homo Sacer II, I]. São Paulo: Boitempo, 2015.
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento. Conceitos básicos sobre mudança do clima: causas, mitigação e adaptação. 2015.
- BRASIL. Lei n. 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14755.htm. Acesso em: 8 out. 2025.
- FERNANDES, B. M. Entrando nos territórios do Território. In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (org.). Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-301.
- FERNANDES, B. M. Sobre a tipologia de territórios. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009a. p. 197-215.
- FERNANDES, B. M. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: BUAINAIN, A. M. (org.). **Luta pela Terra**: Reforma Agrária e Gestão de Conflitos no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2009b.
- FOSCHIERA, A. A. **Da barranca do rio para a periferia dos centros urbanos**: a trajetória do Movimento dos Atingidos por Barragens face às políticas do setor elétrico no Brasil. 2010. 344 f. Tese (doutorado) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2010.
- FOSCHIERA, A. A.; BATISTA, L. S.; THOMAZ JR., A. Organização e atuação do Movimento dos Atingidos por Barragens: o caso do MAB/TO. **Revista Pegada Eletrônica**, Presidente Prudente, v. 10, n. 1, p. 125-145, 30 jun. 2009.
- FOSTER, J. B. **Marx's ecology**: materialism and nature. New York: Monthly Review Press, 2000.
- HARVEY, D. **O novo imperialismo**. 1. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

IPCC - Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. **Mudança do Clima 2023: Relatório Síntese.** 2023.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LEFEBVRE, H. **Lógica formal e lógica dialética.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

MBEMBE, A. **Necropolítica.** 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital.** São Paulo: Boitempo, 2009.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. **Mudanças Climáticas.** 2011.

OXFAM. **Desigualdade S. A.:** como o poder das grandes empresas divide o nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública. 2024. Disponível em:
<https://doi.org/10.12201/2024.000007>. Acesso em: 25 out. 2024.

SAITO, K. **O capital no Antropoceno.** São Paulo: Boitempo, 2024.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil:** território e sociedade no início do século 21. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAQUET, M. A. A perspective of counter-hegemonic analysis and territorial transformation. **Geographica Helvetica**, v. 73, p. 347–355, 2018. DOI:
<https://doi.org/10.5194/gh-73-347-2018>

SECCHI, L. **Políticas públicas:** conceitos, categorias de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SECCHI, L. **Análise de políticas públicas:** diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOBREIRO FILHO, J. **Contribuição à construção de uma teoria geográfica sobre movimentos socioespaciais e contentious politics:** produção do espaço, redes e lógica-racionalidade espaço-temporal no Brasil e Argentina. 2016. 440 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2016.

SPOSITO, E. S. **Geografia e filosofia:** contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora Unesp, 2004. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788539302741>

VAINER, C. B. **Águas para a vida, não para a morte:** Notas para uma história do Movimento de Atingidos por barragens no Brasil. 2002.

VAINER, C. B. **Conceito de “Atingido”:** uma revisão do debate e diretrizes. 2006.

Recebido em 15/08/2025.

Aceito para publicação em 14/10/2025.